



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Rua Barão de Pouso Alto, 164, Centro - (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto - Minas Gerais

www.pousoalto.mg.gov.br

Projeto de Lei Ordinária nº 06 /2024

“Dispõe sobre o piso salarial dos Profissionais da Epidemiologia e Controle de Doenças – E.C.D. e dos Profissionais do Magistério Público Municipal; e a recomposição salarial dos Profissionais do Programa Saúde da Família – PSF e Servidores Públicos Municipais e contém outras providências.”

O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono seguinte Lei:

“Art. 1º - Fica concedida a recomposição salarial no total de 3,71% (três inteiros e setenta e um centésimos por cento) aos Profissionais do Programa Saúde da Família – PSF e Servidores Públicos Municipais ativos e inativos; e o piso salarial de R\$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais) aos Profissionais da Epidemiologia e Controle de Doenças – Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, conforme previsão da Emenda Constitucional nº 120/2022; e o piso salarial dos Profissionais do Magistério Público Municipal conforme Portaria Interministerial MEC/MF nº 7.

Parágrafo único - Fica instituída nova tabela de vencimentos, conforme tabelas de vencimento em anexo, revogando-se a anteriormente estabelecida e todas as disposições em contrário.

Art. 2º - A faixa salarial que depois da referida recomposição se encontrar abaixo do piso mínimo legal será complementada pela diferença para R\$ 1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais) no período de janeiro, e para o período de fevereiro em diante, o valor de referência que será determinado pelo Governo Federal.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Revogada as tabelas anteriormente estabelecidas, como todas as disposições contrárias, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.”

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 19 de janeiro de 2024.

Vicente Wagner Guimarães Pereira

Prefeito Municipal

Letícia Silva Ribeiro

Secretaria de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Rua Barão de Pouso Alto, 164, Centro - (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto - Minas Gerais

www.pousoalto.mg.gov.br

MENSAGEM

ASSUNTO: "Dispõe sobre o piso salarial dos Profissionais da Epidemiologia e Controle de Doenças - E.C.D. e dos Profissionais do Magistério Público Municipal; e a recomposição salarial dos Profissionais do Programa Saúde da Família - PSF e Servidores Públicos Municipais e contém outras providências."

PROPONENTE: Poder Executivo.

TRAMITAÇÃO: Regime de Urgência.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

O referido projeto de lei tem a finalidade de promover a recomposição salarial recomposição salarial dos Profissionais do Programa Saúde da Família - PSF e Servidores Públicos Municipais conforme índice INPC de 3,71% do mês de dezembro de 2023; atender a Emenda Constitucional nº 120/2022 referente ao piso salarial de dois salários mínimos referente aos Profissionais da Epidemiologia e Controle de Doenças - E.C.D.; e o piso salarial dos Profissionais do Magistério Público Municipal conforme Portaria Interministerial MEC/MF nº 7 que atualizou para 2024 o piso salarial em 3,62%, a ser aplicado logo em 1º de janeiro, de acordo com o artigo 5º caput e parágrafo único da Lei Federal 11.738/2008.

Em face às considerações expostas e dado o elevado bom senso desta Casa Legislativa, aguardamos que seja apreciado e votado favoravelmente o presente projeto.

Atenciosamente.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 19 de janeiro de 2024.

Vicente Wagner Guimarães Pereira

Prefeito Municipal

Exmº. Sr. Wilson Arantes de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alto/MG

Câmara Municipal de Pouso Alto (MG)



PROTOCOLO GERAL 23/2024
Data: 19/01/2024 - Horário: 15:59
Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO - MG

ANEXO - TABELA DE VENCIMENTOS DE PESSOAL PERMANENTE

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	970,52	1.019,05	1.070,00	1.123,50	1.179,68	1.238,66	1.300,59	1.365,62	1.433,90	1.505,60	1.580,88	1.659,92
II	1.055,64	1.108,42	1.163,84	1.222,03	1.283,13	1.347,29	1.414,65	1.485,38	1.559,65	1.637,63	1.719,51	1.805,49
III	1.151,98	1.209,58	1.270,06	1.333,56	1.400,24	1.470,25	1.543,76	1.620,95	1.702,00	1.787,10	1.876,46	1.970,28
IV	1.260,68	1.323,71	1.389,90	1.459,40	1.532,37	1.608,99	1.689,44	1.773,91	1.862,61	1.955,74	2.053,53	2.156,21
V	1.383,54	1.452,72	1.525,36	1.601,63	1.681,71	1.765,80	1.854,09	1.946,79	2.044,13	2.146,34	2.253,66	2.366,34
VI	1.522,37	1.598,49	1.678,41	1.762,33	1.850,45	1.942,97	2.040,12	2.142,13	2.249,24	2.361,70	2.479,79	2.603,78
VII	1.679,19	1.763,15	1.851,31	1.943,88	2.041,07	2.143,12	2.250,28	2.362,79	2.480,93	2.604,98	2.735,23	2.871,99
VIII	1.856,52	1.949,35	2.046,82	2.149,16	2.256,62	2.369,45	2.487,92	2.612,32	2.742,94	2.880,09	3.024,09	3.175,29
IX	2.056,78	2.159,62	2.267,60	2.380,98	2.500,03	2.625,03	2.756,28	2.894,09	3.038,79	3.190,73	3.350,27	3.517,78
X	2.283,17	2.397,33	2.517,20	2.643,06	2.775,21	2.913,97	3.059,67	3.212,65	3.373,28	3.541,94	3.719,04	3.904,99
XI	2.539,00	2.665,95	2.799,25	2.939,21	3.086,17	3.240,48	3.402,50	3.572,63	3.751,26	3.938,82	4.135,76	4.342,55
XII	2.827,97	2.969,37	3.117,84	3.273,73	3.437,42	3.609,29	3.789,75	3.979,24	4.178,20	4.387,11	4.606,47	4.836,79
XIII	3.154,59	3.312,32	3.477,94	3.651,84	3.834,43	4.026,15	4.227,46	4.438,83	4.660,77	4.893,81	5.138,50	5.395,43
XIV	3.523,63	3.699,81	3.884,80	4.079,04	4.282,99	4.497,14	4.722,00	4.958,10	5.206,01	5.466,31	5.739,63	6.026,61
XV	3.940,75	4.137,79	4.344,68	4.561,91	4.790,01	5.029,51	5.280,99	5.545,04	5.822,29	6.113,40	6.419,07	6.740,02
XVI	4.410,89	4.631,43	4.863,00	5.106,15	5.361,46	5.629,53	5.911,01	6.206,56	6.516,89	6.842,73	7.184,87	7.544,11
XVII	4.944,45	5.191,67	5.451,25	5.723,81	6.010,00	6.310,50	6.626,03	6.957,33	7.305,20	7.670,46	8.053,98	8.456,68

Tabela em vigor a partir de janeiro/2024

Vicente Wagner Guimarães Pereira
 Prefeito Municipal

Letícia Silva Ribeiro
 Secretária de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO - MG

ANEXO - TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO P.S.F. E E.C.D.

CATEGORIA PROFISSIONAL	REMUNERAÇÃO MENSAL
Médico do P.S.F.	R\$ 12.565,18
Enfermeiro do P.S.F.	R\$ 5.308,23
Técnico de Enfermagem do P.S.F.	R\$ 1.558,84
Dentista do P.S.F. Bucal	R\$ 5.305,15
ACD do P.S.F. Bucal	R\$ 1.290,90

Tabela em vigor a partir de janeiro/2024


Vicente Wagner Guimarães Pereira
Prefeito Municipal


Letícia Silva Ribeiro
Secretária de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO - MG

ANEXO - TABELA DE VENCIMENTOS DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
Professor	3.091,88	3.246,47	3.408,79	3.579,23	3.758,19	3.946,10	4.143,41	4.350,58	4.568,11	4.796,52	5.036,35	5.288,17

Tabela em vigor a partir de janeiro/2024


Vicente Wagner Guimarães Pereira
Prefeito Municipal


Letícia Silva Ribeiro
Secretária de Gabinete